



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO
CONTRATO Nº 401/2023

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO
DE SALDO AO CONTRATO DE Nº 401/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA CENTRO DE
TERAPIAS NATURAIS GIANNI BANDE.**

O **município de Juazeiro-ba**, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pela Secretária de Educação, Sra. Maéve Melo dos Santos, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 09 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 26719, doravante denominada **contratante**, e a empresa **Centro de Terapias Naturais Gianni Bande**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.340.003/0001-62, sediada na Rua Esperança, nº 07, bairro Antônio Guilhermino, Juazeiro-BA, doravante designada **contratada**, neste ato representado por **Francisca Teresa de Jezus**, inscrita no CPF nº 395.112.004-53, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 192/2023 e Dispensa de Licitação nº 045/2023, e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **termo aditivo de alteração ao contrato nº 401/2023**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação

O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da lei federal de licitações e contratos da Administração Pública, no artigo 107, da lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a contratação para locação de imóvel situado na Av. Antônio Conselheiro, nº 7, João Paulo II, Juazeiro-BA, para funcionamento da Escola Professora Maria José Lima da Rocha, unidade vinculada à Secretaria de Educação e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 401/2023, por mais 06 (seis) meses, conforme art. 107, da lei nº 14.133/2021.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 19 de janeiro de 2025 até a data de 19 de julho de 2025.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).**

4. Cláusula quarta – da ratificação

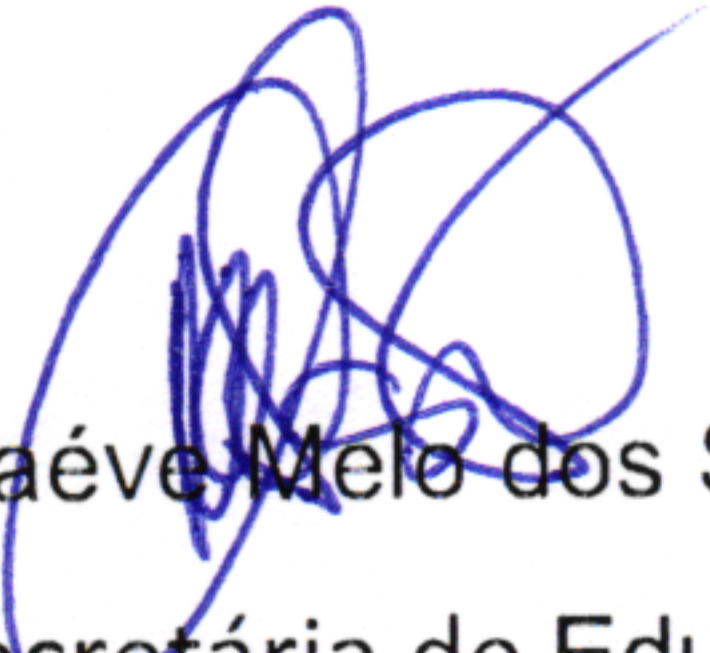
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta – da publicação

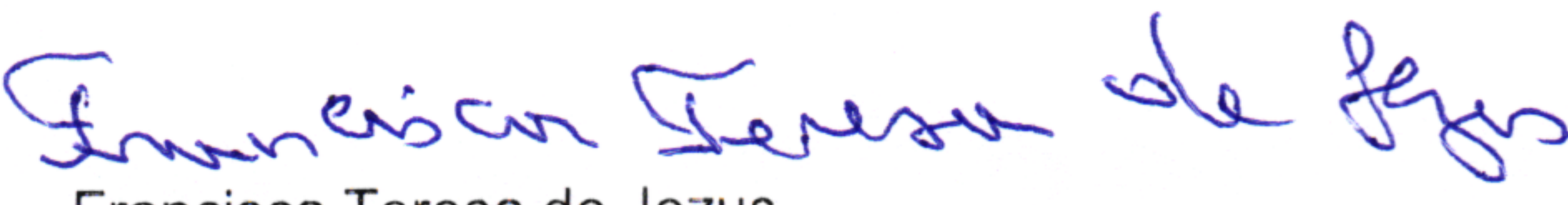
5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 17 de janeiro de 2025.


Maéve Melo dos Santos
Secretária de Educação

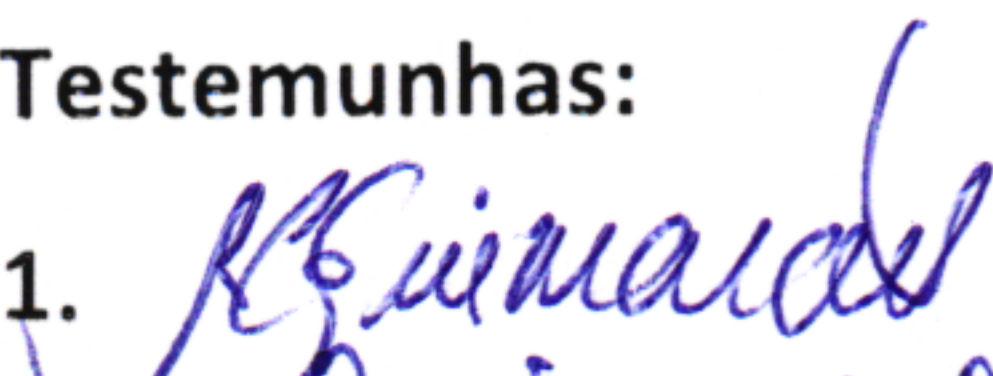
Contratante


Francisca Teresa de Jezus

Representante da empresa Centro de Terapias Naturais Gianni Bande

Contratada

Testemunhas:

1. 
2. 